

seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070121 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. 2.4 - O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01801, emitida em 05/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 14/01/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será ofertada contrapartida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em serviços, cuja mensuração monetária equivale a R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), que consistirá em: Palestra de 40 (quarenta) minutos, doação de cesta básica e doação de voucher. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SARAH LORRANE PAES LANDIM.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, na excepcionalidade legal prevista nos incisos I e IV, do art. 25, e no § 1º, do art. 26, ambos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; no art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e considerando a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, e a Resolução Ordinária nº 105, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, ambas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando a natureza singular do objeto de relevante interesse público e social, conforme previsto no processo nº 00400-00043696/2021-16, visando a formalização de parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, CNPJ nº 33.486.911/0001-20, regularmente inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução nº 210, de 1º de junho de 2022, para financiamento do Projeto “Construindo Sonhos Etapa III”, que visa a construção de parte do Centro de Formação que será executado na QN 315, Sede, Samambaia Sul, com a finalidade de atender 2 (duas) mil crianças e adolescentes, de forma a atender as prioridades da missão Institucional com as crianças e os adolescentes, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

JAIME SANTANA DE SOUSA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, na excepcionalidade legal prevista nos incisos I e IV, do art. 25, e no § 1º, do art. 26, ambos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; no art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e considerando a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, e a Resolução Ordinária nº 148, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, ambas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando a natureza singular do objeto de relevante interesse público e social, conforme previsto no processo nº 00400-00037880/2024-70, visando a formalização de parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, CNPJ nº 33.486.911/0001-20, regularmente inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução nº 210, de 1º de junho de 2022, para financiamento do Projeto “Em Um Piscar de Olhos”, que visa um conjunto de ações estruturadas, envolvendo processos e métodos de coleta, análise e organização dos resultados obtidos por meio de serviços especializados de pré-avaliação ocular, com tratamento estatístico de dados em sistema de Business Intelligence. Além disso, contempla consultas oftalmológicas e o fornecimento de óculos para crianças e adolescentes, visando melhorar a saúde ocular e o desempenho educacional dessa população, de forma a atender as prioridades da missão Institucional com as crianças e os adolescentes, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

JAIME SANTANA DE SOUSA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00037240/2025-41 e Instrumento de Parceria nº 1370 - Seleção nº 2965 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GERA AÇÃO - CNPJ: 22.891.946/0001-28. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto “Escola Acolhedora”, voltada à promoção da inclusão educacional e do cuidado integral com a saúde emocional e neuropsicológica de estudantes da rede pública do Distrito Federal, por meio de estruturas próprias de atendimento montadas em quatro Regiões Administrativas prioritárias: Guará, Ceilândia, Riacho Fundo I e Taguatinga. 2.1. Este

instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e será repassado em duas parcelas. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070448 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. 2.4 - O empenho é de R\$ 3.000.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01793, emitida em 03/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 10/06/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANDRE MAURO RANGEL MARECO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025- DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. SIGGO Nº 056132. PROCESSO - SEI GDF Nº: 04017-00047603/2025-95; 1 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa FK GRUPO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01; 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal; 3 - DO OBJETO: Contratação de serviços comuns, aquisição de cadeiras, incluindo montagem, atinente ao item 05 da Ata de Registro de Preço nº 0130/2025 (186979369), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (178294819) e seus anexos, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 6786/2025 (188275513) e Proposta de Preços (186980253); 4 - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 630101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 120; V - Nota de Empenho nº 2025NE00859, emitida em 01/12/2025, sob o Evento nº 400091, na modalidade Ordinário; 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; 7 - DA ASSINATURA: 05/12/2025; DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e, pela CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUIZ GONZAGA DE LIRA, ***.168.661-**, H-0097-261522-OEU, 04017-00050060/2025-93; WANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, ***.969.538-**, H-0130-351612-OEU, 04017-00048608/2025-35; GEORGE EUGÊNIO DOS SANTOS, ***.663.405-**, H-1572-686294-OEU, 04017-00048585/2025-69; MARLA ANDÉIA SOUZA, ***.364.663-**, H-0483-874644-OEU, 04017-00050536/2025-96; EDMAR TAVARES DOS SANTOS, ***.987.671-**, F-0483-377096-OEU, 04017-00021371/2025-45; CRISTIANO BARBOSA DE QUEIROZ OLIVEIRA, ***.797.151-**, H-0491-383196-OEU, 04017-00046632/2025-30; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS, 04.434.605/0001-41, G-0569-159562-OEU, 04017-00047009/2024-13; LUCIVALDO PEREIRA NERES, ***.260.431-**, H-2037-329231-OEU, 04017-00046058/2025-10; RAFAELA STEFANIA SILVA RIBEIRO, 61.515.590/0001-80, H-0401-848362-OEU, 04017-00045865/2025-15; RAIMUNDO EVERTON DE AQUINO MOREIRA, ***.262.072-**, H-0106-302600-OEU, 04017-00041157/2025-13; CENTRO CLÍNICO MONT BLANC, 44.599.128/0001-99, H-0098-109160-OEU, 04017-00047002/2025-82; FERNANDO FARIAS REGO, ***.903.881-**, H-0491-526258-OEU, 04017-00040266/2025-13; FRANCISCO LUIZ DA ROCHA, ***.716.301-**, H-0103-942386-OEU, 04017-00051039/2025-13; OSVALDO MENEZES FILHO, ***.129.361-**, H-0226-952737-OEU, 04017-00051087/2025-01; ANDERSON CANDEIA ALVES, ***.820.231-**, H-0184-232907-OEU, 04017-00040160/2025-10; ADRIANO SILVA FREITAS, ***.495.861-**, H-0130-555830-OEU, 04017-00047000/2025-93; JANUI NUNES DA ROCHA, ***.270.401-**, H-0435-579234-OEU, 04017-00051225/2025-44; FREDSON MAGNO PAZ,